



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1030/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.789/0001-61, com sede na Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro - CEP: 14445-000, Telefone: (16) 3749-1000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: No dia 28/06/2024, até 17:00 horas.

Referência de Horário: Horário de Brasília – DF.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras do Município de Ribeirão, no endereço da Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro – Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou anexar no Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

Obs: para as propostas enviadas presencialmente a mesma deverá estar em envelope lacrado e contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA N.º 0030/2024

PROCESSO N.º 1030/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, operação, manutenção de link de comunicação de dados dedicado à Internet, e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e fornecimento de internet banda larga, usando infraestrutura de Fibra Óptica e Via Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do município de Ribeirão Corrente - SP, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.3 Da Justificativa: A contratação visa atender as necessidades do Município, vez que a Administração necessita contar com a contratação do objeto qualificada para as diversas demandas provenientes do município.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da vigente lei orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional programática	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
042	Administração	04 122 0065 2100 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
088	Saúde	10 301 0150 2140 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
132	Educação Creche	12 365 0210 2180 0212	0.01.00	3.3.90.40.00
140	Educação Pré Escola	12 365 0210 2180 0213	0.01.00	3.3.90.40.00
181	Educação Fundamental	12 361 0210 2150 0001	0.01.00	3.3.90.40.00
191	Educação Fundeb	12 361 0210 2150 0030	0.01.00	3.3.90.40.00
251	Esporte Cultura	27 813 0385 2240 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
300	Assistência Social	08 244 0120 2371 1010	0.01.00	3.3.90.40.00

3.0 - DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

3.2. O valor lotal máximo estimado para contratação será de **R\$ 58.062,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e dois reais)**, Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

3.3. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras do Município de Ribeirão Corrente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

endereço da Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro – Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou anexar no Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2024 às 17:00hs

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades(RG);

4.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a qual deverá ter sido emitida no máximo há 90 (noventa) dias.

4.3 Das Qualificações Técnicas:

Em relação à Qualificação Técnica, será exigido atestado de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade/serviço pertinente e compatível com o objeto licitado, assim consideradas a 50% da execução pretendida. Descrição dos serviços prestados com dados que permitam identificar a compatibilidade e similaridade com o objeto da licitação, incluindo as quantidades e taxas de transmissão dos serviços.

Apresentar certificado de homologação da ANATEL referente aos equipamentos contemplados na solução; A empresa deverá apresentar o selo CertiGov para garantia de eficiência e aumento de segurança nas práticas de vendas para governo, reduzindo assim risco da organização se envolver em situações ilícitas e fraudulentas.

Apresentar a declaração expressa da proponente, indicando 1 (um) Gerente de Projeto, que será o responsável pela gestão de entrega da solução, devendo ser um profissional em nível superior com graduação e/ou especialização comprovada em telecomunicações ou com Certificação Profissional PMP. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização da CONTRATANTE.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo departamento financeiro da contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor designado pelo município, nos termos Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições exigidas para habilitação e apresentação dos documentos fiscais devidos, inclusive certidões negativas de débitos requeridas;
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 5.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta de preço;
- 5.5. No corpo da Nota Fiscal de Serviço/Produtos deverá constar o número do processo que deu origem à contratação, número da ordem de fornecimento e dados bancários indicado na proposta de preços.

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ribeirão Corrente-SP, 24 de junho de 2024.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER

Prefeita Municipal
Ribeirão Corrente – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, operação, manutenção de link de comunicação de dados dedicado à Internet, e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e fornecimento de internet banda larga, usando infraestrutura de Fibra Óptica e Via Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do município de Ribeirão Corrente - SP, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

Contratação por dispensa de licitação conforme disposições do inciso II e parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23: R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Justifica-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, operação, manutenção de link de comunicação de dados dedicado à Internet, e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e fornecimento de internet banda larga, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

e suporte técnico para o desenvolvimento das atividades diárias na unidades pública do município de Ribeirão Corrente – SP.

Considerando, que o município busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Internet para o desenvolvimento das atividades;

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade do fornecimento, sendo a internet indispensável para a execução das atribuições de responsabilidade das Secretarias do Município de Ribeirão Corrente – SP; Considerando, que o fornecimento de internet tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através de sistemas on-line que são indispensáveis para o andamento das Secretarias do Município de Ribeirão Corrente – SP;

Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa para de fornecimento de internet Via Fibra Óptica, para atender justamente os setores destas secretarias, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos a população de Ribeirão Corrente – SP;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para continuidade das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias vinculado ao Município de Ribeirão Corrente – SP;

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LINK DEDICADO;

Toda a infraestrutura de rede, acesso e CPE da CONTRATADA deverão ser dimensionadas e preparadas para suportar a totalidade do serviço;

A CONTRATADA deverá reservar os canais de comunicação e as portas de acesso à sua infraestrutura para uso exclusivo da CONTRATANTE, não sendo admitido o compartilhamento desses recursos com outro de seus clientes ou usuários;

O acesso referido no item anterior deverá ser provido por meio de backbone próprio da prestadora de serviço; Os equipamentos da CONTRATADA utilizados em toda a solução deverão ser novos e compatíveis com ambientes corporativos;

A CONTRATADA obriga-se e se responsabiliza a prestar o serviço objeto da licitação, por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, necessária à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

CARACTERÍSTICAS DO LINK INTERNET;

Fornecer e instalar link de Internet na taxa de 50 a 900 Mbps;

A CONTRATADA deverá disponibilizar 04 endereços IPV4 fixos e válidos para provimento da solução de Internet.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Internet com 100% de garantia de banda downstream e upstream, full-duplex, com conectividade em protocolos IPV4 e IPV6.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências de conexões de Backbone IP para estar apta a prestar os serviços de Internet especificados neste Termo de Referência:

O provedor deve ter o seu backbone IP com saída internacional através de conexão direta para os Estados Unidos da América (EUA) com no mínimo 100 Gbps. Essa saída deve ser composta por uma ou mais conexões “ponto a ponto” entre o backbone IP do provedor do AS remoto, sem backbones intermediários.

O backbone IP do provedor deve ter saída com destino direto para pelo menos outros 03 provedores de backbone IP Nacionais, com banda não inferior a 200 Gbps.

A conexão entre o CPE da CONTRATADA e o equipamento da CONTRATANTE deverá ser realizada através de interface Gigabit Ethernet 1000BASE-T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

A CONTRATADA poderá utilizar acessos de terceiros como última milha, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos SLAs especificados no edital.

O acesso físico (conexão entre o ponto de presença da CONTRATADA e os equipamentos de comunicação de dados da CONTRATADA instalados nas dependências da CONTRATANTE) deverá ser realizado exclusivamente por meio de fibra óptica, sendo vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.

O serviço de Internet deverá ser entregue em rede roteada, utilizando protocolos de camada 3, com SLA 99,5% de disponibilidade e MTTR de 4 horas.

Disponibilizar serviço de Domain Name Resolution (DNS) da CONTRATADA, capaz de resolver direta e reversamente endereços de Internet, para registro no servidor DNS primário.

Ser monitorado em regime 24x7 por centro de monitoração da CONTRATADA, sendo responsável pela administração e gerência de equipamentos e links de comunicação de dados, manutenção dos níveis mínimos de serviços exigidos e prevenção e recuperação de falhas de serviço.

Disponibilizar informações sobre os serviços de acesso à Internet por meio de um portal de monitoramento, com acesso restrito, utilizando protocolo seguro (HTTPS), contendo estatísticas de desempenho e de disponibilidade do acesso.

Possibilitar que a equipe técnica da CONTRATANTE realize consultas no portal de monitoramento, bem como visualize relatórios das informações de desempenho dos serviços contratados

A CONTRATADA não poderá:

Implementar nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado à CONTRATANTE, a menos que tenha expressa concordância com esta.

Implementar nenhum tipo de cache transparente, a menos que tenha expressa concordância da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS DO ROTEADOR;

O roteador a ser instalado no ambiente da CONTRATANTE deverá ter no mínimo as seguintes características técnicas:

O equipamento e seus módulos e softwares não deverão constar em nenhuma lista do fabricante com as situações de “End-of-Sale”, “End-of-Order”, “End-of-Life” ou “End-of-Support”.

Deve possuir no mínimo 4 interfaces Gigabit Ethernet padrão 100BASE-T.

Possuir protocolo SNMP habilitado com acesso de leitura.

Deve implementar os protocolos de roteamento RIP, OSPFv2, OSPFv3 e BGP-4.

Deve possuir suporte nativo ao protocolo IPv6.

Deve possuir suporte ao protocolo Netflow v9 ou superior.

Deve possuir suporte ao protocolo 802.1q.

Deve possuir suporte aos protocolos Telnet e SSHv2.

Deve possuir gerenciamento local através de uma porta console, sendo que todos os cabos e adaptadores necessários para o gerenciamento através da porta console deverão ser fornecidos pela CONTRATADA de forma a propiciar o gerenciamento do roteador a partir de uma porta USB.

Deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE com o último release de software estável disponibilizado pelo fabricante, capaz de atender a todos os requisitos acima, incluindo o suporte à atualização do referido software durante o período de vigência do contrato.

Deve ser montável em rack padrão EIA-310 com largura padrão 19” ocupando no máximo 1U de altura.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO Anti DDoS;

A CONTRATADA deverá prover, no âmbito do serviço de segurança do link de Internet, uma solução para identificação, tratamento e mitigação transparente de ataques volumétricos do tipo negação de serviço distribuído (DDoS – Distributed Denial of Service).

A CONTRATADA deve possuir infraestrutura própria de mitigação com capacidade para conter ataques de grande volume, sendo eles de origem nacional ou internacional. Entende-se por infraestrutura própria de mitigação a existência de equipamentos instalados no backbone da CONTRATADA com objetivo de bloquear o tráfego malicioso, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DDoS (Distributed Denial of Service).

A CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (dois) centros de limpeza, cada um com capacidade de mitigação de 40 Gbps (quarenta gigabits por segundo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Não serão aceitas soluções que contemplem equipamentos de mitigação no ambiente da CONTRATANTE, portanto, toda a infraestrutura de mitigação deverá ser instalada obrigatoriamente no backbone da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá prover o serviço de mitigação sem limitação de tempo de duração do ataque e com quantidade ilimitada de eventos de ataque ao longo da vigência contratual.

O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do tráfego malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis.

A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos.

Em casos de ataques não detectados pela solução, quando identificados pela CONTRATANTE, deverão ser mitigados imediatamente pela CONTRATADA após a abertura de chamado através da Central de Atendimento sempre como um chamado com Prioridade Máxima, e deverá realizá-la, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE. O serviço deve prover suporte à mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas incluindo, mas não se restringindo a: White Lists, Black Lists, limitação de taxa de tráfego, descarte de pacotes mal formados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP, NTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP.

A CONTRATADA deve realizar a detecção de ataques utilizando-se dos recursos mais atuais para detecção de ataques de negação de serviço, tais como análise estatística de tráfego, padrões pré-definidos para bloqueios de ataques, correlacionamento com ataques que estejam ocorrendo simultaneamente em outras partes do mundo e atualização para detecção de ataques de negação de serviço desconhecidos.

O serviço deve prover também análise de tráfego baseado em reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, que pode ser gerada durante a filtragem de ataques e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.

O serviço deve prover mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques de DDoS que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para Ipv4 como para Ipv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:

- Ataques de inundação (Bandwidth Flood), Floods de UDP, TCP e ICMP.
- Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets.
- Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP.
- Ataques provenientes de Botnets, Worms e que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing).
- Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP, DNS, NTP, dentre outros.
- O serviço deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pela CONTRATADA.
- O serviço deve permitir a configuração de níveis diferenciados de proteção por grupo de hosts ou subnets.
- O serviço deve ser capaz de bloquear tráfego baseado em assinaturas em até 15 minutos.
- O serviço deve ser capaz de analisar e aprender o comportamento do tráfego para criar automaticamente parâmetros de bloqueio (Limite de conexão HTTP, TCP, UDP, ICMP, etc.).
- O serviço deve ser capaz de detectar anomalias no tráfego, ataques ainda não conhecidos e criar bloqueios em tempo real sem intervenção manual do administrador.

O Serviço deve ser capaz de mitigar ataques DDoS na nuvem de forma automatizada, configurando thresholds diferenciados para os níveis de proteção criados que, se atingidos, redirecionem o tráfego para o centro de limpeza da CONTRATADA, para posterior devolução do tráfego limpo à rede da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve realizar a mitigação de ataques e limpeza do tráfego ilegítimo sem prejudicar ou impedir o tráfego legítimo, seja ele originado de uma ou mais fontes.

A CONTRATADA deve atuar na detecção de Falsos-Positivos e promover medidas proativas para que bloqueios indevidos não ocorram e nem impacte no tráfego de negócio da CONTRATANTE, desde que as atividades relacionadas estejam devidamente autorizadas pela CONTRATANTE por e-mail ou mediante atendimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

chamado técnico

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – BANDA LARGA;

Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga, nas velocidades necessárias para atendimento da demanda interna do município de Ribeirão Corrente, incluindo instalação e manutenção dos serviços pelo período a ser contratado. Os equipamentos devem ser fornecidos, incluindo todos os insumos necessários para o correto funcionamento das conexões, quando for o caso.

A solução escolhida foi Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica que oferece maior velocidade de conexão e é amplamente utilizada pelas empresas de Telecomunicações

A contratada deverá disponibilizar os acessos à Internet Banda Larga, com todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à efetiva prestação dos serviços nos endereços e bandas de comunicação da tabela contida no item 5 deste mesmo documento;

Fornecer e instalar link de Internet Banda Larga, na modalidade link compartilhado de internet, na velocidade contratada para uso nas unidades do município de Ribeirão Corrente;

Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP – a uma velocidade de transmissão de, no mínimo, especificada para cada item com a Rede Internet nas dependências da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá se encarregar de prover o serviço observando os locais de instalação, meio físico e taxa de transmissão para cada unidade, conforme indicado pela CONTRATANTE.

O modem/roteador e demais equipamentos devem ser instalados no rack de comunicação já disponível nos endereços da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a infraestrutura de telecomunicações (equipamentos e insumos) necessária ao pleno funcionamento dos serviços contratados, sem custo adicional ao CONTRATANTE;

Para velocidades de até 100MB, a CONTRATADA deverá disponibilizar modem/roteador com interface LAN, Fast Ethernet 10/100, com no mínimo um conector RJ-45 para interconexão aos equipamentos da CONTRATANTE.

Para velocidades superiores a 100MB, a CONTRATADA deverá disponibilizar modem/roteador com interface LAN, Gigabit Ethernet 100/1000, com no mínimo um conector RJ-45 para interconexão aos equipamentos da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá fornecer as informações de login/senha para que a CONTRATANTE possa configurar a rede wi-fi e rede LAN do roteador/modem;

Após a implantação não deve haver nenhuma rede sem fio (wifi) publicada nos equipamentos instalados, somente a conexão via cabo deve estar disponível, eventual publicação de rede sem fios será efetuada pela equipe técnica do município;

A conexão da porta LAN do roteador/modem com a rede interna será executada pela CONTRATANTE.

Mudanças de endereço deverão ser realizadas sempre que solicitado mediante viabilidade técnica. Neste caso será devido o pagamento de novo instalação, de acordo com o valor de instalação apurado no presente processo;

Garantia de banda com média mensal mínima de 80% da velocidade contratada;

Taxa mínima de upload de 50% (cinquenta por cento) do download contratado.

Não deverá haver limite de tráfego (filtros) no circuito contratado, todos os protocolos e portas devem estar disponíveis para utilização.

Disponibilidade mínima mensal do serviço de 95%, considerando-se 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias das semanas;

Tempo de reparo no local em até 24 (vinte e quatro) horas corridas contadas a partir do registro do chamado de indisponibilidade na CONTRATADA;

Latência máxima de 50 (cinquenta) ms (milissegundos) e perda de pacotes máxima de 5% (cinco por cento);

Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), nº 426/2005 (Regulamento do STFC) e/ou nº 477/2007 (Regulamento do SMP), no que cabível;

Os serviços a serem contratados são de natureza contínua, com duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo da legislação vigente, e não envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO;

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Implantação em no máximo 05 (cinco) dias corridos a partir da assinatura do Contrato.

A execução do Plano de Implantação somente poderá ser iniciada após a sua aprovação pela CONTRATANTE.

O detalhamento do Plano de Implantação deverá conter no mínimo:

Cronograma com macro atividades a serem desenvolvidas para a implantação de todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

O cronograma deverá conter as seguintes informações:

- Identificação dos responsáveis das atividades.
- Duração das atividades.
- Sequenciamento das atividades.

Projeto com topologias (física e lógica) da rede, elementos envolvidos, localização dos POPs, faixas de endereçamento IP, detalhamento da gerência, bem como a arquitetura do serviço, incluindo a estratégia de roteamento.

DA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS;

A CONTRATADA terá até 20 dias corridos após a assinatura do contrato para instalar os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

A instalação do circuito e CPE somente será considerada concluída após a aprovação, pelo Gestor do Contrato, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após notificação da CONTRATADA.

Todos os equipamentos deverão suportar alimentação com tensão de 110/220 Volts (corrente alternada) bifásica com frequência de 60 Hz.

DO GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO;

Disponibilizar e alocar 1 (um) profissional que será responsável pelo gerenciamento das atividades do projeto de implantação, por parte da CONTRATADA.

Obter informações e esclarecimentos necessários para que possa elaborar o Plano de Implantação do Serviço. Serão abordados e discutidos os seguintes pontos:

- Instalação dos circuitos.
- Datas e horários de restrição para implantação.
- Requisitos de infraestrutura necessários para a instalação dos equipamentos.
- Requisitos para a elaboração e entrega do Plano de Implantação do Serviço.
- Serviços que deverão ser configurados na implantação.
- Demais assuntos de interesse correlatos à implantação dos serviços.

A execução dos serviços deve ocorrer até no máximo 05 dias após a emissão da guia de solicitação de exame e consultas, previamente agendada pela Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Corrente - SP, exceto casos de urgência e emergência que deve ocorrer imediatamente;

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, insumos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado;

Não haverá em hipótese algum vínculo entre funcionários da contratada e a contratante, sendo a responsabilidade pelas questões trabalhistas exclusiva da contratada.

DOS LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS;

Local	Qtd.	Und.	Descrição Especificação	Órgão	Endereço	Tecn.	IPV4 Valido
1	200	Mbps	Link dedicado com	Prefeitura Municipal	Rua Prudente de Moraes 850	Fibra	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

			Anti-ddos e Gerenciamento de Rede				
2	100	Mbps	Link dedicado com Anti-ddos e Gerenciamento de Rede	Unidade Básica de Saúde	Rua Joaquim Policarpo da Silva, 1250	Fibra	8
3	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Ginásio de Esporte	Avenida Jose Roque de Matos	Fibra	1
4	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Clínica Odontológico	Avenida Jose Roque de Matos	Fibra	1
5	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Academia Municipal	Avenida Jose Roque de Matos	Fibra	1
6	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Casa da Mulher	Rua Rui Barbosa, 424	Fibra	1
7	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Centro Administrativo	Rua Francisco Franco	Fibra	1
8	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Centro Comunitário	Rua Juvercy Pereira Magalhães 1255	Fibra	1
9	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Rodoviária	Rua Flavio Lellis Salomão	Fibra	1
10	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Bosque Centenário	Rua Jerônimo Passos Da Silva, 1091	Fibra	1
11	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Centro Multiuso	Rua Aparecida Ferracioli Rodrigues, 1290	Fibra	1
12	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Centro Municipal Natação	Rua Joaquim Lourenço, 455	Fibra	1
13	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Centro Esportivo	Avenida Jose Roque de Matos	Fibra	1
14	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Arquivo	Rua Florencio De Abreu, 918	Fibra	1
15	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Casa Agricultura	Rua Marechal Deodoro, 841	Fibra	1
16	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	ESF	Rua Florencio de Abreu, 903	Fibra	1
17	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Clínica Fisioterapia	Rua João Eleotério da Silva, 614	Fibra	1
18	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Departamento de Educação	Rua Francisco Franco, 636	Fibra	1
19	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Núcleo Educacional	Rua Francisco Franco, 670	Fibra	1
20	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Emeb Granduque Jose	Rua Marechal Deodoro, 815	Fibra	1
21	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Farid Salomão	Rua Marechal Deodoro, 786	Fibra	1
22	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Creche Maria Silveira	Rua Joaquim Lourenço, 475	Fibra	1
23	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Creche Emily	Rua Joaquim Policarpo da Silva, 1000	Fibra	1
24	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Pré-Escola	Rua Rita Cândida da Silveira, 1200	Fibra	1
25	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Biblioteca	Rua Florencio de Abreu, 908	Fibra	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

26	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Casa Cultura	Rua Joaquim Lourenço, 755	Fibra	1
27	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Polícia Militar	Rua São Paulo, 591	Fibra	1
28	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Fundo Social	Rua Flavio Lellis Salomão, 769	Fibra	1
29	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Departamento de Ass. Social	Rua Florencio de Abreu, 453	Fibra	1
30	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	CRAS	Rua Florencio de Abreu 457	Fibra	1
31	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Conselho Tutelar	Rua Florencio de Abreu, 916	Fibra	1
32	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Câmera Entrada Rod. Felipe Calixto	Rodovia Felipe Calixto, SN	Fibra	1
33	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Câmera Entrada Estrada Cemitério	Estrada Caititu, SN	Fibra	1
34	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Câmera Entrada Vicinal Nelson Nogueira	Vicinal Nelson Nogueira, SN	Fibra	1
35	600	Mbps	Link Compartilhado de Internet Banda Larga	Câmera Entrada Vicinal José Landim	Vicinal José Landim, SN	Fibra	1

6. DA NATUREZA DO OBJETO:

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pelo departamento financeiro da contratante, no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor designado pelo município, nos termos Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições exigidas para habilitação e apresentação dos documentos fiscais devidos, inclusive certidões negativas de débitos requeridas;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta de preço;

No corpo da Nota Fiscal de Serviço/Produtos deverá constar o número do processo que deu origem à contratação, número da ordem de fornecimento e dados bancários indicado na proposta de preços;

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DOS QUANTITATIVOS E VALORES DO OBJETO:

LOTE 01 - LINK DEDICADO + BANDA LARGA				
Item	Descrição e Especificações	Quantidade Para 12 Meses	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo Para 12 Meses
1	LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 200 MBPS: Fornecimento de link de acesso dedicado à Internet na velocidade de 200 Mbps, com serviço de proteção contra ataques volumétricos de negação de serviços do tipo DDoS para os links dedicados Prefeitura Municipal (Sede) .	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 100 MBPS: Fornecimento de link de acesso dedicado à Internet na velocidade de 100 Mbps, com serviço de proteção contra ataques volumétricos de negação de serviços do tipo DDoS para os links dedicados Unidade Básica de Saúde (UBS) .	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
3	LINK COMPARTILHADO DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS: Fornecimento de internet Banda Larga na velocidade de 600 Mbps.	396	R\$ 84,50	R\$ 33.462,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES				R\$ 58.062,00

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

Visando cumprir o disposto no inciso II e parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa de licitação, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos para o fornecimento dos materiais ou serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Supervisionar o recebimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: O fornecimento do objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrito no presente termo, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

Responsabilizar-se pelo agendamento das manutenções preventivas;

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação do serviço, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

Responsabilizar-se com todas as despesas, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços; resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual;

Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio do contratante resultante da execução dos serviços.

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato;

Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto desse procedimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

Nos termos da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega desse objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS SANÇÕES:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

limites previstos no art. 156 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da vigente lei orçamentária do Município de Ribeirão Corrente – SP.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ficha	Unidade	Funcional programática	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
042	Administração	04 122 0065 2100 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
088	Saúde	10 301 0150 2140 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
132	Educação Creche	12 365 0210 2180 0212	0.01.00	3.3.90.40.00
140	Educação Pré Escola	12 365 0210 2180 0213	0.01.00	3.3.90.40.00
181	Educação Fundamental	12 361 0210 2150 0001	0.01.00	3.3.90.40.00
191	Educação Fundeb	12 361 0210 2150 0030	0.01.00	3.3.90.40.00
251	Esporte Cultura	27 813 0385 2240 0000	0.01.00	3.3.90.40.00
300	Assistência Social	08 244 0120 2371 1010	0.01.00	3.3.90.40.00

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades das secretarias do município.

Ribeirão Corrente – SP, 24 de junho de 2024.

Ciente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Silvana Aparecida Ferreira Mendes
Secretaria de Saúde
Ribeirão Corrente - SP

Tatiane Cristina Janneu Barreto
Diretora Departamento de Assistência Social
Ribeirão Corrente – SP

Washington Fernando Karan
Diretor Departamento de Administração
Ribeirão Corrente - SP

Sandro Ribeiro dos Santos
Diretor de Departamento de Esporte
Ribeirão Corrente - SP

Elaine Cristina Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Ribeirão Corrente – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1030/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, operação, manutenção de link de comunicação de dados dedicado à Internet, e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e fornecimento de internet banda larga, usando infraestrutura de Fibra Óptica e Via Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do município de Ribeirão Corrente - SP, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Cidade/UF:	Bairro:
Rua:	CEP:
Celular:	Telefone:
e-mail I:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	PIX:
Beneficiário:	

Item	Descrição e Especificações	Quantidade Para 12 Meses	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo Para 12 Meses
1	LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 200 MBPS: Fornecimento de link de acesso dedicado à Internet na velocidade de 200 Mbps, com serviço de proteção contra ataques volumétricos de negação de serviços do tipo DDoS para os links dedicados Prefeitura Municipal (Sede) .	12		
2	LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 100 MBPS: Fornecimento de link de acesso dedicado à Internet na velocidade de 100 Mbps, com serviço de proteção contra ataques volumétricos de negação de serviços do tipo DDoS para os links dedicados Unidade Básica de Saúde (UBS) .	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

SUPER RIVOS AGUARUM

3	LINK COMPARTILHADO DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS: Fornecimento de internet Banda Larga na velocidade de 600 Mbps.	396		
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES				

Valor global da proposta: _____ (em algarismo e por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE prestação de serviços, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA *****.

Contrato nº *****/**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro - CEP: 14445-000, telefone: (16) 3749-1000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede na Av.

*****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º *****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a execução de *****.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$*****.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo departamento financeiro da contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor designado pelo município, nos termos Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições exigidas para habilitação e apresentação dos documentos fiscais devidos, inclusive certidões negativas de débitos requeridas;
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta de preço;
- 4.3. No corpo da Nota Fiscal de Serviço/Produtos deverá constar o número do processo que deu origem à contratação, número da ordem de fornecimento e dados bancários indicado na proposta de preços;
- 4.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1.A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

5.2 Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

5.4.O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante,e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

5.5.A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

5.6.A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falênciaensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1.O Município através de seu Departamento ***** , realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2.A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) ***** , conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.3.A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1.A vigência do presente Contrato será a partir de ***** até *****, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações

7.2.Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

8.1.O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causas supervenientes, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado no sítio do Município no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de FRANCA-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

XXXXXXXX - XX, ***** de ***** de 20****.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER
Prefeita Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:-

1- _____

2- _____